



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1157/1160/1161

Cep. 29.540-000

E-mail: administração@ibitirama.es.gov.br

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2009

**ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-
ES, E A SENHORA. SANDRA
APARECIDA DA SILVA.**

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, neste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora. **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Distrito de Santa Marta, IBITIRAMA-ES, portadora do CPF Nº. 093.797.297-58, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo, firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato Administração Nº. 115/09 até 31/12/2021, de acordo com a solicitação, parecer jurídico, e autorização do processo nº 6809/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo tem seus efeitos em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 18 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SANDRA APARECIDA DA SILVA

Contratada